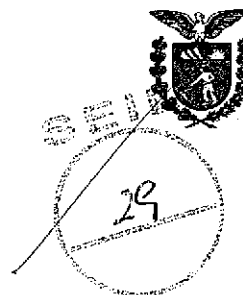


**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



**TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 021/2011 - SEIL**

**TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL/PR, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE TOLEDO.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano dois mil e onze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **NELSON FARHAT**, brasileiro, casado, portador do RG nº 962.408-2 e CPF nº 172.149.209-13, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE TOLEDO - PARANÁ**, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, com Sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 915.456-6/SSP-PR e CPF/MF nº 276.960.909-25, residente e domiciliado na Rua Crissiumal, 3164, Toledo - Paraná, tendo em vista a autorização Governamental, datada de 14/09/2011, constante do expediente protocolado sob nº 07.903.920-9/2011, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/2005 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

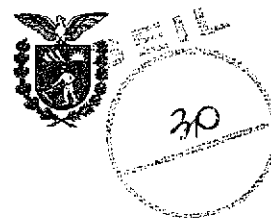
**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto** - O presente Termo de Cooperação tem por objeto o fornecimento de 06 (seis) vigas tipo "A" com 6,00 m + 04 vigas "TA" de 5,90m, + 45 lajotas tipo "A" de 0,40 x 1,00 m, + 12 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Correntoso, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico nº 023/2011, constantes às fls. 26 e 27; carimbos SEIL, do protocolado sob nº 07.927.310-4/2011 e demais documentos acostados a ele.

Q.

Q

1

SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Execução** - Para a consecução do objeto do presente instrumento, o Município compromete-se a executar os serviços descritos na Cláusula Quarta, alínea "b" deste Termo, cumprindo na íntegra a Lei Estadual n.º 15.608/2007, e demais legislações em vigor, sem qualquer ônus adicional para o Estado e a SEIL/PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo** - O prazo para execução dos serviços objeto será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega dos materiais, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA : Das Obrigações das Partes:**

**I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:**

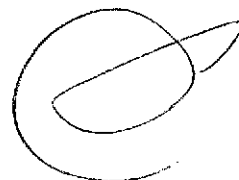
- a) emitir através do Departamento de Fomento Rodoviário aos Municípios "Termo de Conclusão" atestando o término dos serviços;
- b) fornecer ao DER/PR as vigas a serem entregues ao Município.

**II – DO DER/PR:**

- a) entregar as vigas, no local indicado; mediante recibo;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) analisar e aprovar o projeto da ponte, elaborado pelo Município;
- d) fiscalizar os serviços.

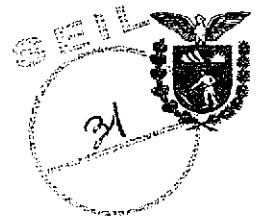
**IV – Do MUNICÍPIO:**

- a) providenciar a Lei Municipal autorizatória da celebração deste ajuste, se for o caso;
- b) elaborar o projeto da ponte, a suas expensas, e submeter a aprovação do DER/PR;
- c) executar serviço de montagem das vigas e os aterros das cabeceiras;
- e) designar funcionário para acompanhar e viabilizar a execução dos serviços, sob a orientação do DER/PR;
- f) executar os serviços de Melhorias Ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental;



Assinatura manuscrita.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



- g) facilitar o acesso aos serviços do pessoal do DER/PR, designado para sua fiscalização;
- h) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;
- i) receber a obra mediante " Termo de Conclusão " a ser emitido pela SEIL;

**CLÁUSULA QUINTA: Dos Recursos a Serem Despendidos pelas Partes:**

**I - DA SEIL e DER/PR** – A partida da SEIL, com o fornecimento das vigas, lajotas e guarda-rodas, e do DER/PR, com execução, carga transporte, descarga e fiscalização dos materiais para aplicação na ponte sobre o Rio Correntoso, é no valor de R\$ 15.727,86.

**II – DO MUNICÍPIO** – A contrapartida do Município, conforme Orçamento e cronograma físico financeiro e lista de materiais para na ponte sobre o Rio Correntoso, é no valor de R\$ 31.942,64.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A equivalência e a proporcionalidade da partida do Estado, através da SEIL e do DER/PR e da contrapartida do Município estão demonstradas no Plano de Aplicação e no Parecer Técnico nº 023/2011, constantes às fls. 26 e 27, carimbo SEIL, do protocolado nº 07.927.310-4/2011 respectivamente, que passam a fazer parte integrante deste Termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Não haverá repasse de recursos financeiros ao Município.

**CLÁUSULA SEXTA: Da Alteração** - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento, somente serão realizadas, havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante a lavratura de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Da Rescisão e Denúncia** - O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a quais quer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

**CLÁUSULA OITAVA: Da Validade e Vigência** - A validade e vigência deste Termo, terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até o total cumprimento das obrigações assumidas por ambas as partes.

**CLÁUSULA NONA: Dos Casos Omissos** - Os casos omissos neste Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Retenção das Receitas** - No caso de inadimplemento pelo Município, haverá a retenção das receitas até o cumprimento total da obrigação, nos termos do art. 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Foro** - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

**José Richa Filho**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**José Carlos Schiavinato**

Prefeito de Toledo

**Nelson Farhat**

Diretor-Geral do DER/PR

**José Luiz Archer**

Chefe do DFRM/SEIL

**TESTEMUNHAS**

**On-de-lê-se:** Contratada: FA Feurer Automation.  
**Leia-se:** Contratada: Graber + Pfenninger Konstruktionswerkstätte.  
**Objeto:** "Aquisição de conjunto Vibromixer".  
**Valor:** R\$ 186.424,00 (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).  
**Embasamento Legal:** Art. 25, I da Lei Federal 8666/93.  
 Melhores informações no Setor de Licitações do Tecpar, sito à Rua Alcayr Munhoz Maeder, 3775, CIC - Curitiba - PR. Fones: (41) 3316-3170/3172.  
 Curitiba, 01 de novembro de 2011. Diretoria Executiva

R\$ 112,00 - 33480/2011

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP - TCE/PR Nº 12/2011**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, **POR ITEM**, para futura e eventual contratação de empresa para fornecer leite tipo "C", pasteurizado e homogeneizado, na quantidade estimada diária de 60 (sessenta) pacotes de 1 (um) litro, com entrega em dias úteis, entre 05:00h e 06:00h, nas dependências deste Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, em Curitiba-PR, com estimativa total de 15.840 pacotes de 1 (um) litro no período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, Anexo I, deste Edital.  
**DATA DE ABERTURA:** 21 de novembro de 2011, às 10:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no 6º (sexto) andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, situado na praça Nossa Sª da Saleta, s/nº - Centro Cívico - Ciba, PR.  
**DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES:** 21 de novembro de 2011, até às 09:30 horas.  
**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sala localizada no 6º (sexto) andar do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, e no site WWW.TCE.PR.GOV.BR. Outras informações pelo e-mail licitacoes@tce.pr.gov.br.  
 Curitiba, em 31/10/2011; Ângela Maria Baggio Pereira - Matrícula TC.50.177-8 - Pregoeira.

R\$ 176,00 - 32968/2011

**COHAPAR**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
 CNPJ nº 76.592.807/0001-22



**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 08/2011**, Processo Nº: 11.101.782-4  
**Objeto:** Contratação de Companhia Seguradora para formalização de Seguro Habitacional, através de Apólice de Mercado SH/AM específica dos Ramos 61 e 65, de acordo com o disposto no Anexo da Circular CNSP nº 205 de 18/11/2009, para os adquirentes de imóveis comercializados pela Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, fora do Sistema Financeiro de Habitação - SFH.  
**Despacho:** "Protocolo nº 11.101.782-4, ...considerando as incorreções solicitamos a anulação do presente certame licitatório. Curitiba, 31/10/2011. Agostinho Creplive Filho, Diretor Administrativo-Financeiro."  
**Despacho:** "Protocolo nº 11.101.782-4: "Defiro o pedido de anulação do Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, de Nº 08/2011, ao mesmo tempo que determino a abertura imediata de um novo procedimento licitatório para contratação de Companhia Seguradora para formalização de Seguro Habitacional. Curitiba, 31/10/2011, Mounir Chaowiche, Diretor-Presidente."

R\$ 112,00 - 33742/2011

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA**  
**ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2011-MP/PGJ**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro julgou **DECLASSIFICADA** para a etapa de lances a licitante Casanova Turismo Ltda, por infringir o item 8.1.4 do Edital, e julgou **CLASSIFICADAS E SELECIONADAS** para a etapa de lances as licitantes Aquaville Agência de Viagens e Turismo Ltda e VTC Soluções em Turismo Ltda; julgou **HABILITADA E VENCEDORA**, no lote único, a licitante Aquaville Agência de Viagens e Turismo Ltda. Não houve manifestação de interposição de recurso, tornando-se expressa a desistência do direito de recurso por parte das licitantes participantes. Ató contínuo, o Pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto à licitante vencedora com o desconto de 36% (trinta e seis por cento). Curitiba, 01 de novembro de 2011. C.P.L.

R\$ 80,00 - 33623/2011

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



**INEXIGIBILIDADE nº 001/2011**

**Contratante:** Junta Comercial do Paraná - Jucepar / CNPJ nº 77.968.170/0001-99

**Contratada:** Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná - FACIAP / CNPJ nº 40.312.993/0001-51 e Sindicato dos Contabilistas de Pato Branco e Região - SICONP / CNPJ nº 95.585.337/0001-14.

**Objeto:** participação da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, através de stand's na condição de parceria na promoção dos serviços do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

**Valor:** R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), valor global.

**Dotação Orçamentária:** 6132.23692112.265 3390.3916 - Fonte: 250 - Recursos Próprios.

**Autorizado por:** Ardisson Naim Akel - Presidente da Jucepar / Ordenador de Despesas - Em: 01/11/2011.

"Autorizo e ratifico o ato de inexigibilidade, com base no Parecer nº 122/2011 da Procuradoria Regional da Jucepar".

**Protocolo JUCEPAR nº 11/397.180-0.**

Welerson Grantlini  
 Coordenador de Administração/Jucepar

R\$ 128,00 - 33636/2011

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**PROTOCOLADO Nº 11.131.289-3**

**CONVITE Nº 008/2011 - SEEC**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO**

**DESPACHO**

Homologo em todos os seus termos o Convite nº 008/2011, desta Secretaria, em consequência, adjudico o objeto da licitação à empresa:

Hotel Del Rey Ltda., com valores unitários conforme segue: Apto. Single - R\$ 95,00; Apto Double - R\$ 110,00; Almoço - R 25,00 e Jantar - R\$ 25,00.

Curitiba, 31 de outubro de 2011.

Paulino Viapiana,  
 Secretário de Estado da Cultura.

R\$ 112,00 - 33574/2011

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE TOLEDO - CAET**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** SEED/ Colégio Agrícola Estadual de Toledo

**CONTRATADA:** PLANTAR COMÉRCIO DE INSUMOS LTDA

**OBJETO:** Contrato nº 05/2011, para fornecimento de Insumos Agrícolas no valor de R\$ 14.763,05 (Quatorze mil setecentos e sessenta e três reais e cinco centavos) com recursos do FUNDO ROTATIVO, carta convite nº 05/2011.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/01/2012

**PRAZO DE ENTREGA:** conforme Edital nº 05/2011

**HOMOLOGADO POR:** Camilo Vanzetto

**DATA:** 28/10/2011

R\$ 80,00 - 33573/2011

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO** nº 021/2011, em que são partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER/PR e o MUNICÍPIO DE TOLEDO nº: 07.927.310-4/2011. AUTORIZAÇÃO: Governamental datada de 14/09/2011, constante do protocolado nº 07.903.920-9/2011. **OBJETO:** objeto o fornecimento de 06 (seis) vigas tipo "A" com 6,00 m + 04 vigas "TA" de 5,90m; + 45 lajetas tipo "A" de 0,40 x 1,00 m. + 12 Guarda-rodas de 0,30 x 1,00m, para aplicação na ponte sobre o Rio Correntoso, execução, carga e transporte e descarga de materiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o Parecer Técnico nº 023/2011, constantes às fls. 26 e 27; carimbos SEIL, do protocolado sob nº 07.927.310-4/2011 e demais documentos acostados a ele. **FORO:** da Comarca de Curitiba - Paraná. Assinatura: em 25 de outubro de 2011.

R\$ 96,00 - 33676/2011

**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO**

**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2009 - CRE**  
**Processo: 11.211.183-2**